



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Damianópolis.

2. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades da Câmara Municipal, e melhorar o ambiente.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo da execução da obra desta licitação e de 90 dias, no prédio da Câmara Municipal.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a execução do serviço, contados da apresentação da Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Receber provisoriamente os serviços, no local, data e horário;

5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executado recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos serviços especialmente designado;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Em cumprimento as suas obrigações, cabe a empresa, além das obrigações e normas regulamentares:

6.2. Assinar o devido contrato.

6.3. Entregar os serviços desta licitação, em plena e total condições de uso, e com qualidade de acordo com este termo de referencia.

6.4. Efetuar a troca/substituição/manutenção/ instalação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dos serviços prestados, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas na proposta, sem qualquer ônus adicional para o referido órgão;

6.5. Fornecer os serviços desta licitação, com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

6.6. Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito.

6.7. Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização na execução dos serviços;

6.8. Manter durante a vigência do CONTRATADO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9. Todas as despesas decorrentes deste objeto, como atributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais, emplacamento e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pelo menor preço global.



8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para alcançar o valor estimado mais próximo da atual realidade será realizada pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores.

9. SANÇÕES

Aplicar-se-á à contratada as sanções previstas na legislação que regulamenta o assunto, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária, proveniente desta Câmara municipal.

11. CONDIÇÕES GERAIS

A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do fiscal a ser designado pela Câmara Municipal, o qual caberá tomar todas as providências necessárias à execução do objeto pactuado;

Damianópolis-GO, 12 de dezembro de 2022.

**Vanderlei Sevilha Rocha
Presidente da Câmara**